



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER.**

**1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7
2013**

Regulamento Geral

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 1º - A Diretoria de Esporte e Lazer organizará e dirigirá o Campeonato Municipal de Futebol - 7 na forma do presente regulamento e dos demais diplomas legais vigentes.

Art. 2º - O objetivo do evento é de promover o conagraçamento dos atletas, oportunizarem momentos de lazer e desporto, desenvolver e aprimorar física, tática, moral e intelectualmente a prática do futebol sadio.

Art. 3º - As despesas com arbitragem serão todas custeadas pela entidade organizadora.

Art. 4º - É expressamente proibido qualquer tipo de comum acordo, entre associações disputantes, tais como os que visam, entre outros objetivos, a antecipação, transferência, inversão de mando de campo, mudança de local ou mudança de horário estabelecido no carnê.

§ único - No interesse do campeonato, a Diretoria de Esporte e Lazer poderá alterar mediante prévia comunicação às associações, os horários e locais dos jogos.

Art. 5º - Além dos atletas e do trio de arbitragem, poderão permanecer dentro do alambrado apenas um massagista e um técnico, todos devidamente credenciados.

Art. 6º - A equipe que não comparecer em campo, **até 20 (vinte) minutos**, após a hora marcada para o início da partida, sem justificativa, será considerada perdedora dos pontos deste jogo, pelo escore de 1 X 0 (um a zero) em favor da equipe adversária. Em consequência, para os jogos restantes e a favor dos demais adversários de sua chave, será aplicado, também, o escore convencional de 1 X 0 (um a zero) sendo assim eliminada.

§ único - As prescrições previstas no "caput" deste artigo poderão ser aplicadas administrativamente, de imediato, pela Diretoria de Esporte e Lazer.

Art. 7º - A associação, cuja equipe, depois de advertida pelo árbitro e, depois de decorridos 5 (cinco) minutos, se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no presente regulamento e no Código Brasileiro Disciplinar de Futebol (CBDF).

§ único - Se a equipe que se recusou a continuar competindo, era, na ocasião, a vencedora, ou se o jogo estava empatado, o escore da partida será de 1 X 0 (um a zero), em favor da adversária; se era a perdedora, será mantido o escore, perdendo o direito de participar do campeonato subsequente.

CAPÍTULO II

DOS ATLETAS

Art. 8º - **Para participar do 1º Campeonato Municipal de Futebol 7, o atleta precisa ser natural ou residir no município de Nova Pádua, ser sócio ou trabalhar em empresa sediada no município, há mais de seis meses.**

§ 1º - Considera-se regularmente inscrito o atleta, após a Diretoria de Esporte e Lazer entregar ao clube a ficha de inscrição. Isso não exime a sua equipe de comprovar naturalidade ou comprovar residência, caso seja solicitado.

§ 2º - Cada equipe deverá apresentar no mínimo 7 (sete) atletas e no máximo 14 (quatorze) atletas.

Art. 9º - Cada equipe deverá inscrever no mínimo, um atleta nascido até o ano de 1978 (veterano) e um atleta nascido a partir do ano de 1992 (júnior).

§ 1º - Cada equipe deverá sempre ter em campo um atleta veterano e um atleta júnior o jogo inteiro.

§ 2º - A equipe que não apresentar um atleta veterano e um júnior no início da partida perderá o jogo pelo escore mínimo 1 x 0 (WO) em favor do seu adversário.

§ 3º - No decorrer da partida a equipe que não apresentar um atleta para substituir os jogadores (veterano e júnior) jogará com estes jogadores a menos.

Art. 10º - O capitão da equipe deverá apresentar ao Mesário, relação dos atletas que irão participar do jogo com o número das camisas.

§ 1º - Ao se apresentarem para o jogo os atletas deverão estar uniformizados, portando calçados, meias, caneleiras, calções e camisas, estas contendo na parte posterior (costas) a respectiva numeração.

§ 2º - A equipe que não possuir o número mínimo de sete (7) para o início da partida, perderá o jogo por (WO) em favor do seu adversário (CBF7).

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 11º - A associação que, durante a competição promovida pela Diretoria de Esporte e Lazer, incluir em sua equipe, atleta que não esteja regularmente inscrito, ou que esteja cumprindo pena disciplinar, **PERDERÁ**, em favor da(s) equipe(s) adversária(s), os pontos da(s) partida(s) em que o atleta atuou de forma irregular, à(s) qual (ais) será atribuída(s) o(s) escore(s) convencional (ais) de 1 X 0 (um a zero). Estas penalidades administrativas serão aplicadas sem prejuízo das demais prescrições previstas neste Regulamento e no CBDF.

Art. 12º- Na hipótese de não realização de qualquer dos jogos previstos no carnê do campeonato, desde que iniciado, na data ali aprazada, os mesmos deverão ser transferidos, automaticamente, para o final do turno respectivo, conservando-se a ordem dos demais jogos inalterada.

§ **único** - A Diretoria de Esporte e Lazer, como entidade dirigente, poderá, na forma do Regulamento Geral, requisitar praças de desportos de quaisquer filiados, para realização de jogos transferidos, de que trata o presente artigo.

Art. 13º - O jogo somente poderá ser suspenso, sem prejuízo para os disputantes, ou mesmo deixar de ser realizado, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

- a) falta de garantias, positivamente verificadas pelo árbitro;
- b) conflitos ou distúrbios graves, que afetem a continuação do jogo;
- c) mau tempo ou mau estado do campo, que tornem o jogo impraticável ou perigoso à integridade física dos atletas e do trio de arbitragem;
- d) falta de luz natural e elétrica.

§ 1º - Como autoridade competente para suspender o jogo, o árbitro, antes de decidir a respeito, (nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do “caput” deste artigo, deverá esgotar todos os meios que estiverem ao seu alcance, para evitar que a medida seja tomada.

§ 2º - No caso de suspender a partida, após aguardar os trinta minutos regulamentares, o árbitro deverá fazer o relatório, não cabendo, no entanto, apontar qual a equipe vencedora ou desclassificada.

§ 3º - Quando a partida for suspensa, definitivamente, (por qualquer dos motivos previstos nas alíneas “a” e “b” do “caput” deste artigo, observar-se-á o seguinte:

- a) se a associação que houver dado causa à suspensão, era, na ocasião desta, a vencedora, será declarada perdedora do jogo, pelo escore de 1 X 0 (um a zero) em favor

de sua adversária e, se era perdedora, sua adversária será considerada ganhadora, prevalecendo o resultado constante no escore, no momento da suspensão;

b) se a partida estiver empatada, a associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora, pelo escore de 1 X 0 (um a zero) em favor de sua adversária.

Art. 14º - As partidas suspensas, antes de esgotado o tempo regulamentar, por qualquer dos motivos enunciados nas alíneas “c” ou “d” do artigo anterior, voltarão a ser jogadas integralmente, se nenhuma das associações houver dado causa à suspensão. Caberá a Diretoria de Esporte e Lazer designar dia, hora e local para a nova partida.

§ 1º - Se a suspensão prevista neste artigo ocorrer nos últimos 05 (cinco) minutos do tempo regulamentar, a partida será mantida, prevalecendo o resultado existente no momento da suspensão.

Art. 15º - A transferência de jogos, em virtude de mau tempo ou impraticabilidade do gramado é de competência da entidade promotora. Depois disso, será de exclusiva competência do árbitro, devendo, no caso, a sua decisão ocorrer aguardando o tempo regulamentar mínimo de trinta (30) minutos. A decisão deverá ser consignada em súmula, com as assinaturas do árbitro, do Delegado de mesa (mesário) e, facultativamente, dos capitães das agremiações disputantes.

Art. 16º - Quando os pontos, por motivos disciplinares, forem adjudicados a uma associação, por decisão administrativa, o resultado será sempre de 1 X 0 (um a zero) em seu favor.

§ único – As decisões da Diretoria de Esporte e Lazer são soberanas, não cabendo recurso pela outra parte.

CAPÍTULO IV DOS HORÁRIOS

Art. 17º - Os jogos serão disputados preferencialmente, no período diurno preferencialmente aos finais de semana (sábados e domingos), e eventualmente à noite intercalando os jogos durante os cinco dias úteis da semana.

§ **primeiro** – Para o período da tarde ficam estabelecidos os seguintes horários para os jogos: 1º jogo 14h - 2º jogo 15h - 3º jogo 16h - 4º jogo 17h, e para o período noturno: 1º jogo - 19h30 – 2º jogo 20h30 e 3º jogo 21h30.

§ **segundo** – Não haverá intervalo entre os jogos. Quando finalizar uma partida, os times que jogarão a partida seguinte deverão estar prontos para entrar em campo.

CAPÍTULO V DA ARBITRAGEM

Art. 18º - Os jogos do 1º Campeonato Municipal de Futebol 7 serão dirigidos por árbitros contratados pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VI DA FÓRMULA DE DESEMPATE E PONTUAÇÃO

Art. 19º - Em caso de empate **entre mais de duas associações**, na contagem de pontos ganhos na **Fase Classificatória**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem, sucessivamente:

- a) maior número de vitórias;
- b) menor número de gols sofridos;

- c) melhor saldo de gols;
- d) maior número de gols marcados;
- e) melhor disciplina no geral;
- f) sorteio

Art. 20º - Em caso de empate **entre duas associações**, na contagem de pontos ganhos, ao término da **Fase Classificatória** serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem, sucessivamente:

- a) confronto direto;
- b) maior numero de vitórias;
- c) menor numero de gols sofridos;
- d) melhor saldo de gols;
- e) maior numero de gols marcados;
- f) melhor disciplina no geral;
- g) sorteio.

Art. 21º - A contagem de pontos será independente em cada fase e obedecerá ao seguinte critério:

- a) Partida ganha (3) pontos; b) partida empatada (1) ponto; c) partida perdida (0) ponto.

CAPÍTULO VII DAS SÚMULAS E PENALIDADES

Art. 22º - As súmulas deverão conter:

- a) Local em que se realizou o jogo, data e hora de seu início, interrupções ocorridas e seus motivos;
- b) Assinaturas do trio de arbitragem e do Mesário;
- c) Nome, em letra de forma, bem legível, dos atletas, do trio de arbitragem e do Mesário;
- d) Resultados do jogo, indicando o número de gols, tempo em que foram consignados e autoria;
- e) Registro dos cartões amarelos e vermelhos, apresentados aos atletas e seus motivos;
- f) Anormalidades ocorridas durante o jogo, citando os nomes dos responsáveis;
- g) Horário do término do jogo.

Art. 23º - As súmulas deverão ser entregues, em mãos do árbitro da partida depois dos jogos realizados, no mesmo dia ao responsável pelo campeonato.

Art. 24º - O árbitro, no espaço reservado ao seu relatório, tem plena liberdade de fazer constar todos os fatos que, a seu juízo, foram relevantes durante a partida, estando obrigado a apresentar a documentação à entidade promotora, até 24 horas após o término do jogo.

Art. 25º - É proibido ao trio de arbitragem e ao Mesário dar conhecimento do conteúdo da súmula a pessoas estranhas à direção do jogo.

Art. 26º - Não é permitido o lançamento de protesto em súmula, nem a juntada de documentos contendo reclamações dos disputantes.

§ único- O pedido de impugnação poderá ser efetuado pelo presidente do clube ou seu procurador legal, até dois dias após a entrada da súmula na Diretoria de Esporte e Lazer. O pedido de impugnação deverá ser assinado pelo presidente do clube ou por procurador com poderes para tal, com cópia autenticada em cartório e firma reconhecida. A documentação deverá ser encaminhada à entidade promotora.

Art. 27º - A pena de expulsão de campo, imposta pelo árbitro, é irreversível, e o punido não poderá retornar ao gramado, no mesmo jogo, ainda que haja prorrogação, assim outro jogador poderá entrar em campo no seu lugar 2 (dois) minutos após a expulsão ou após sofrer um gol.

§ único - Quando ocorrer ato de indisciplina, antes do apito inicial do jogo, o árbitro poderá impedir seu autor de atuar, podendo, entretanto, ser substituído por um dos suplentes.

Art. 28º - **O atleta de equipe expulso por agressão ao árbitro, seus auxiliares ou membros organizadores, ficará suspenso preliminarmente pelo período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), de todas as atividades promovidas pelo município. A penalidade começará a ser contada a partir do dia que o fato ocasionou à pena.**

Art. 29º - O árbitro registrará em súmula o nome e o número dos atletas advertidos com cartão amarelo e expulsos de campo, bem como os motivos que causaram tal fato.

Art. 30º - Perde a condição de jogo, para a próxima partida do campeonato, o atleta advertido pelo árbitro com cartão amarelo, a cada série de três (3) advertências.

§ único - O árbitro registrará em súmula e no Boletim de Comunicação de Advertências o nome e o número dos atletas advertidos com cartão amarelo.

Art.31º - **Quando o atleta advertido com cartão amarelo vier a ser expulso na partida, permanece a advertência, para os efeitos do artigo anterior.**

§ 1º - Os cartões amarelos apresentados em partidas suspensas ou que venham a ser anuladas serão considerados para todos os efeitos legais.

§ 2º - **Ao final de cada fase os cartões amarelos não serão zerados.**

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES AOS ATLETAS

Art.32º – De acordo com o relatório do árbitro da partida a expulsão de atleta será avaliada pela Diretoria de Esporte Lazer, observando-se o tipo de infração cometida, aplicando-se a respectiva pena de acordo com a infração.

TIPO DE INFRAÇÃO

PENA

§ primeiro

1 – Falta por traz com bola	1 jogo de suspensão
2 – Interceptar a bola com a mão	1 jogo de suspensão
3 – Retardar o andamento da competição (partida)	1 jogo de suspensão
4 – Segurar o adversário	1 jogo de suspensão
5 – Dar pontapé no adversário na disputa de bola	1 jogo de suspensão
6 – Reclamar contra a decisão do árbitro, sem ofensas	1 jogo de suspensão.
7 – Jogada violenta em disputa de bola com adversário	1 jogo de suspensão
8 – Faltas que caracterizam o segundo cartão amarelo	1 jogo de suspensão

OBS: Na reincidência o infrator será suspenso por dois jogos.

§ segundo

9 – Ofensas morais ao árbitro, adversário ou companheiro	2 jogos de suspensão.
10 – Tentativa de agressão ao árbitro ou adversário de equipe	2 jogos de suspensão

OBS: Na reincidência o infrator será suspenso por três (3) jogos.

§ terceiro 12 – Dar tapas, socos, cabeçadas, cotoveladas, pontapés, cuspir no adversário – com o intuito de provocar lesões físicas ou morais: 7 jogos.

OBS: No caso de reincidência a suspensão será de 12 (doze) jogos.

§ quarto 13 – Dar tapas, socos, peitadas, empurrar, cuspir, cabeçadas, cotoveladas, pontapés, jogar a bola no árbitro ou assistentes 365 trezentos e sessenta e cinco dias.

§ **quinto**14 – Perseguição seguida de agressão consumada, agressões múltiplas ou as que caracterizam clara intenção de provocar lesões físicas graves ao adversário ou ao trio de arbitragem: suspensão de 365 dias.

OBS: Em caso de reincidência a pena será redobrada, podendo ainda o infrator ser banido dos eventos promovidos pela entidade.

15 – O mesmo atleta inscreverse em mais de uma equipe: suspensão das atividades esportivas promovidas pela entidade por 365 dias.

CAPÍTULO IX DOS PRÊMIOS

Art. 33º - Os prêmios a serem conferidos, por títulos conquistados compreendem:

- a) Campeão: Troféu e medalhas;
- b) vice-campeão: troféu e medalhas;
- c) 3º lugar: troféu e medalhas;
- d) goleador: troféu;
- e) goleiro menos vazado: troféu.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - Em caso de suspensão de partida de campeonato, pelo árbitro, desde que iniciada, as associações poderão, na data do jogo correspondente, modificar suas equipes, com atletas regularmente inscritos, respeitando o número de atletas em campo, por ventura reduzida por expulsão, no momento da suspensão.

Art. 35º - As associações disputantes do campeonato se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, as resoluções emanadas da entidade promotora, bem como a legislação superior.

Art. 36º - As dúvidas e os casos omissos surgidos na interpretação do presente Regulamento serão dirimidos pela Diretoria de Esporte e Lazer.

Art. 37º - A incitação por parte de dirigentes ou atletas à invasão de campo pela torcida, provocação de brigas ou ainda, arremesso de objetos no gramado, a associação responsável perdera o mando de campo (independentemente do local em que ocorrerem os fatos), além de outras penalidades cabíveis, de acordo com o relatório do árbitro.

CAPÍTULO XI DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 38º- O 1º Campeonato Municipal de Futebol 7 – edição 2013 será disputado em quatro fases: **Classificatória, Quartas-de-final, Semifinal e Final**. Na fase **Classificatória** as equipes jogam entre si dentro dos respectivos grupos, em turno único, classificando-se às quartas-de-final as quatro melhores colocadas de cada grupo.

§ 1º – A segunda fase será de mata, e os confrontos serão definidos confronto olímpico, confrontando-se o 1ºAx4ºB, o 2ºAx3ºB, o 3ºAx 2ºB, o 4ºAx1ºB. As fases seguirão o carnê, conforme o anexo II.

§ 2º – Os jogos terão duração de 40 minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos cada um, com intervalo de cinco (5) minutos.

§ 3º - A partir da segunda fase, em caso de empate no tempo regulamentar, serão cobradas 3 (três) penalidades para cada equipe, executadas alternadamente.

Permanecendo o empate, as cobranças devem ser alternadas por equipe, até que uma obtenha a vantagem, sendo que a sequência deverá seguir com os atletas que estão atuando. Persistindo o empate a sequência continuará com os atletas que estão na reserva.

§ 4º - Caso os atletas reservas estejam em diferente número, à equipe que estiver em maior número de atletas deverá excluir até ficar com igual número de atletas.

Art. 39º- Toda a equipe que participar do campeonato terá que apresentar uma bola em condições de jogo.

§ único - Cada equipe deverá ter um responsável para repor as bolas no campo,

Art. 40º- As demarcações dos campos deverão ser feitas pelos dirigentes dos campos das entidades a serem usados, respeitando sempre as dimensões dos campos de futebol 7.

§ único – Os vestiários deverão estar em devidas condições de uso. Com no mínimo um chuveiro de água quente por vestiário.

Art. 41º - Declaro ter recebido uma cópia do presente Regulamento, bem como reconheço estar ciente de todos os artigos acima, e de acordo com o cumprimento do mesmo, conforme protocolo firmado no anexo nº I.